



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**INFORMAÇÃO Nº 3146 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF**

Senhora Secretária,

Como é cediço, a Resolução do TSE nº 22.595/2007, a qual dispõe sobre a *Gratificação de Atividade de Segurança – GAS*, especificamente em seu artigo 3º, condiciona a continuidade da percepção da GAS, por parte dos servidores ocupantes do cargo de *Técnico Judiciário da Área Administrativa com Especialidade em Segurança Judiciária*, à participação, com aproveitamento, em Programa de Reciclagem Anual.

Em observância à referida norma, bem como ao previsto no Plano Anual de Capacitação - Institucional/2020 (0654954), submetemos ao crivo da alta administração deste Tribunal, a título de sugestão, duas propostas de contratação de cursos, na modalidade EAD, uma encaminhada por Pessoa Física (0702010) e a outra por Pessoa Jurídica (0702003), para que, após analisadas, e se for do interesse e anuência superior, indique a mais adequada para ministrar um curso sobre tema afeto à respectiva área de atuação, aos 04 (quatro) servidores deste Tribunal, que atualmente ocupam esse cargo e percebem a GAS (**ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS, ANTÔNIO RITA DOS SANTOS NETO, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA COSTA e KARBAJAL GUEDES CAVALCANTI**).

Segue abaixo um quadro-resumo das citadas propostas:

<u>Empresa promotora</u>	<u>Curso</u>	<u>Custo total(R\$)</u>	<u>Proposta</u>
Contreseg	Atividade de Inteligência no Poder Judiciário	3.400,00	Doc. 0702003
Rodrigo Hazin do	Atualização da segurança judiciária para manutenção da Gratificação por Atividade de Segurança (GAS) - Controle de Acesso e Uso Diferenciado da	2.000,00	Doc. 0702010

Nascimento	Força		
------------	-------	--	--

*Servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Para subsidiar o ato decisório, juntamos as documentações, consultas e certidões para análise da situação fiscal dos proponentes das capacitações em tela, ao tempo em que informamos a existência de verba orçamentária na ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender à demanda em apreço, independentemente de qual proposta for escolhida.

Destarte, aguardamos o retorno do autos com as deliberações que o caso requer, com vistas à adoção das medidas subsequentes por parte desta unidade.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 12/05/2020, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA DE CÁSSIA MOREIRA GÊDA, Chefe de Seção**, em 12/05/2020, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0701776** e o código CRC **E848FDE0**.